



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 741, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Recompõe os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Riachinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Riachinho em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), referente ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Riachinho, 23 de dezembro de 2021.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 23 / 12 / 2021

ASS. Suely Aparecida Nunes Silva

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração